EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Protocolo Geral
Nº 23/52

INDICAÇÃO Nº

Considerando que a Câmara Municipal em 1951 aprovou a Indicação nº 7 /51 indicando a necessidade de majoração dos vencimentos dos operários, diaristas e mensalistas daPrefeitura;

Considerando que o sr. Prefeito anterior recebeu a indicação e concordou eom a mesma;

Considerando que existe diveras irregularidades quanto aos vencimentos dos indicados;

Considerando a constante elevação do custo de vid

INDICO, ao sr. Prefeito Municipal, a necessidade urgente e inadiavel de ser majorado os vencimentos dos servidores acima mencionados.

Sala das Sessões em 18 de Fevereiro de 1952

Eraja Fonseca Bargas

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 3/3/52 de 19
Lido na Se 3/3/52 de 19
Resp. dia de de 19
Arquivado Ficha Nº
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
Fls.
Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

161/52

8 de Maio de 1952

Remetendo Indicação
nº 23/52

Senhor Prefeito.

Tenho a honra de passar às mãos de vossa excelência, incluso a êste, para os devidos fins, com o pedido de devolução oportuna, a Indicação nº 23/52 de autoria do vereador sr. Sergio Francisco Barguil, aprovada por esta edilidade na sessão do dia 5 do mês em curso.

Valho-me do ensêjo para renovar a vossa excelência os meus protestos de elevadaestima e distinta consideração.

(DR.DIRVAL DE CARVALHO E SILVA)
PRESIDENTE DA CÂMARA

COPIA

A S. EXCIA. O SENHOR
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
DD.PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA
NESTA
hap.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Fls. 2

Secretaria

P A R E C E R Nº 44/52

INDICAÇÃO Nº 23/52 DO SR. SERGIO FRANCISCO BARGUIL

Veio ter a esta Comissão a Indicação nº 23/52, que versa sôbre a mojoração dos vencimentos dos operários da Prefeitura.

Em se tratando de uma indicação, já aprovada pelo legislativo anterior, e acatada pelo Prefeito Municipal, somos de opinião de que a mesma deve seguir o seu destino, uma vez que o sr. Prefeito Municipal poderá acatar ou não a presente Indicação, e no caso de acatar, regulamentará a mesma com à apresentação de um projeto de lei, que será discutido nesta Câmar Municipal.

Sala das Comissões em 3 de abril de 1952

Irineu de Oliveira
Relator

Concordamos

Manoel Pinto Fonseca

Sergio Francisco Barguil

CÂMARA MUNICIPAL
PÓRTO ALEGRE
Rec. dia 5 de 4 de 1952
Lido na Sessão do dia 7 de 4 de 1952
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA Fls. Secretaria

P A R E C E R Nº 47/52

INDICAÇÃO Nº 23/52 DO SR. SERGIO FRANCISCO BARGUIL

Veio ter a esta Comissão para receber parecer, na forma regimental, a Indicação nº 23/52 do sr. Sergio F. Barguil, sôbre a majoração dos vencimentos dos operários da Prefeitura.

A Indicação em apreço visa melhorar os vencimentos dos operários, diaristas e mensalistas da Prefeitura. Num dos seus considerandos se faz menção da existência de irregularidades nos vencimentos dos mesmos.

Levando em consideração essa afirmativa que se reveste de gravidade, esta Comissão emite parecer favoravel a indicaç com o objetivo de serem sanadas ditas irregularidades.

Sala das Comissões em 8 de abril de 1952

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida
Relator

Concordamos

Luiz Melges

Floriano Eiras

CÂMARA MUNICIPAL POMPEIA
Rec. dia 8/4/52 de ... de 19...
Lido na Sessão do dia 8/4/52 de ... de 19...
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado – Ficha Nº ...
SECRETARIA